



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17230-000



PROJETO DE LEI Nº 05/2001 DE 09 DE MARÇO DE 2001

FIXA TABELA DE VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal
de Itapuí,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º) - Fixa a tabela de vencimentos constante do anexo I desta lei, para vigorar a partir de 01/03/2001.

Artigo 2º)- A diferença entre os valores constantes da tabela fixada pelo artigo 4º da lei nº 1.903, de 29 de junho de 1998 e os dispostos nesta lei, compõe dos seguintes percentuais:

- a)- 4,38% correspondente à revisão anual acumulada do exercício de 2000, do IPC da FIPE
- b)- 2,62% de reajuste, constituindo despesa continuada com cobertura prevista no anexo II.

Artigo 3º)- O salário família que trata a lei nº 1.676, de 11/10/93, fica fixado em R\$ 7,00 (sete reais).

Artigo 4º)- Os percentuais previstos no artigo 2º desta lei, são estendidos aos aposentados e pensionistas do município.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

e-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17230-000



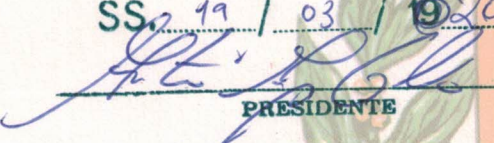
Artigo 6º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 DE MARÇO DE 2001.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

**Aprovado como Objeto de
Deliberação**

S.S. 19 / 03 / 2001


PRESIDENTE

**Comissão de Constituição, Justiça,
Obras, Melhoramentos Públicos e
Finanças.**

S.S. 19 / 03 / 2001


Presidente da Câmara

Comissão de Constituição, Justiça, Obras, Melhoramentos Públicos e Finanças, a Comissão solicita 15 dias de suspensão do projeto S.C. 02/04/2.001. para melhores estudos.

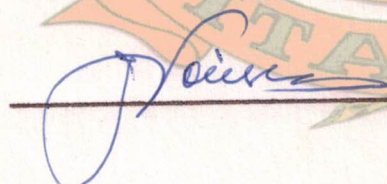


TABELA DE VENCIMENTOS

REFERENCIAL XXXXXXXXXX

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
266.90	280.24	295.33	308.97	324.41	340.64	357.66	375.54	394.32	414.04	434.75	
281.30	295.36	310.13	325.64	341.92	359.01	376.97	395.82	415.60	436.38	458.20	
297.13	312.00	327.60	343.98	361.17	379.24	398.20	418.11	439.02	460.96	484.01	
314.56	330.29	346.80	364.15	382.36	401.47	421.54	442.62	464.76	487.99	512.40	
333.73	350.42	367.94	386.34	405.63	425.94	447.23	469.60	493.07	517.73	543.62	
354.82	372.56	391.19	410.75	431.29	452.85	475.49	499.27	524.23	550.45	577.97	
378.03	396.93	416.78	437.51	459.50	482.48	506.60	531.92	558.52	586.45	615.77	
403.53	423.72	444.90	467.15	490.49	515.03	540.77	567.81	596.21	626.02	657.32	
413.03	433.68	455.37	478.14	502.04	527.14	553.50	581.18	610.23	640.74	672.78	
442.04	464.15	487.36	511.72	537.32	564.17	592.39	622.01	653.11	685.76	720.05	
473.97	497.67	522.56	548.69	576.13	604.93	635.18	666.94	700.28	735.30	772.06	
509.09	534.55	561.26	589.33	618.80	649.74	682.23	716.35	752.15	789.76	829.26	
561.22	589.28	618.74	649.68	682.16	716.27	752.09	789.89	829.17	870.63	914.17	
605.06	635.31	667.08	700.43	735.45	772.22	810.83	851.37	893.95	938.64	985.57	
701.50	736.57	773.40	812.07	852.68	895.31	940.08	987.08	1036.43	1088.26	1142.67	
828.78	870.23	913.74	959.43	1007.40	1057.78	1110.66	1166.19	1224.50	1285.73	1350.01	

s:-VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Prefeitura Municipal de Itapuí, 09 de março de 2001



FLS 0108
Anexo II
Demons
Artigo 16

FLS.018

Fo

Artigo 16, inciso I, da Lei complementar 101/2000 de 04/05/2000

[illegible]

Prefeitura Municipal de Itapuí, 09 de março de 2001

(*) Previsão

Prefeitura Municipal de Itapuí

FLS. 02 - Anexo II - Projeto de Lei Nº 05/2001

Demonstrativo de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado, Decorrente da:

Artigo 16, Inciso I, da Lei complementar 101/2000 de 04/05/2000, constante do

Art. 201, Inc. III, Alínea "b" da Lei Nº 101/2000, em R\$ (54%)	Artigo 70, da Lei Nº 101/2000 em %	Artigo 71 da Lei Nº 101/2000 em % e R\$	Percentual Acumulado da Revisão Anual Do Art. 37, Inc. X da Constituição Federal (**)
1999 - 2408018,10	32,83	1464353,36	32,83
2000 - 2755820,06	33,27	1697898,53	33,27
2001 - 3031402,06	35,39 (7%)	1986691,09	35,39
2002 - 3334542,27	38,92	2403340,46	38,92
2003 - 3676996,49	42,81	2907906,1	42,81

Prefeitura Municipal de Itapuí, 09 de março de 2001

(**) IPC - FIPE



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone, DDD (14) 664-1251



Ofício nº 81/2001

Itapuí, 23 de abril de 2.001.

Senhor Prefeito

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência em devolução, o Projeto de Lei nº 05/2001, que fixa tabela de vencimentos e dá outras providências, com a sugestão da Comissão de Constituição, Justiça, Obras, Melhoramentos Públicos e Finanças, de transformar o reajuste em abono a ser incorporado nos vencimentos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.


AIRTÓN APARECIDO GRIMALDI
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
DD. Prefeito Municipal de
ITAPUI - S. Paulo.